



## ANÁLISE DE CONFORMIDADE

**Parecer n° 038/2022 NCI/SEMMA**

**Processo n°: 216/2022**

**Data de Abertura: 13/01/2022**

**Recebimento no NCI: 07/02/2022**

**Destino: GABS**

### I – RELATÓRIO

O presente parecer versa sobre apostilamento do contrato firmado entre a Secretaria e a empresa **GALVÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, **CNPJ: 27.038.437/0001-70**, pela prestação de serviços de limpeza e conservação para a Secretaria.

O processo foi instruído com os seguintes documentos:

- 1- Memorando Circular n° 001/2022 NUSPE/SEMMA, fls. 12;
- 2- Extrato de Dotação Orçamentária, fls. 13

É o relatório.

### II – DO CONTROLE INTERNO

A Lei Ordinária n° 9.538 de 23/12/2019 transformou a então Auditoria Geral do Município – AGM em Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência – SECONT, órgão central. Desta forma, a mesma preceitua em seu artigo 6º, inciso I as funções do Controle Interno:

*Art. 6º Para fins desta Lei, considera-se:*

*I - Controle Interno: compreende o plano de organização e todos os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;*

Além dessa lei, temos a Lei n° 8.496/06, que institui o Sistema de Controle Interno, que diz em seu artigo 1º:

*Art. 1º O Sistema de Controle Interno de que trata o art. 15, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Belém será instituído e organizado de forma sistêmica e regulado*





nos termos da presente Lei.

*Parágrafo Único - O Sistema de Controle Interno de que trata este artigo compreende as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação de gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal, sob orientação técnica e normativa do órgão central do Sistema de Controle Interno e demais subsistemas, no que couber.*

Importa ressaltar que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, bem como, em seu §1º, afirma que este controle interno tem responsabilidade solidária:

*Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:*

*I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;*

*II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;*

*III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;*

*IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.*

*§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.*

*§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.*

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este NCI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Secretaria, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão apontadas em Auditoria Própria.

Assim, evidenciamos que a análise de conformidade infere apenas o processo em questão, pelo que segue manifestação do Núcleo de Controle Interno.

### III – DA ANÁLISE





O processo encontra-se regular, protocolado no GDOC, com suas folhas devidamente numeradas e rubricadas. Reforçamos aqui a importância disso para a celeridade, eficácia e melhor análise processual, bem como respaldo quanto à documentação anexada.

Observa-se que há extrato da dotação orçamentária da secretaria, no período de 01/01/2022 à 18/01/2022, demonstrando haver fundos para o empenho em questão. Categoria despesa: 33903900, fonte: 15000000, conforme exige a lei 8.666/93 em seu artigo 14. Importante ressaltar que a dotação orçamentária deve ser atualizada assim que oportuno, tendo em vista a data de seu vencimento.

Ainda, em despacho, o NSAJ desta Secretaria afirma que “não vê impedimento legal sobre os procedimentos para empenho no período informado”.

Por fim, solicitamos que assim que for oportuno, sejam anexadas ao processo as certidões exigidas pelos artigos 28 e 29 da lei 8.666/93, que se fazem muito importantes para verificar a idoneidade fiscal da empresa.

#### **IV – DA CONCLUSÃO**

Nesta análise, enfocamos nos elementos legais e fornecidos no processo, não sendo considerados os critérios que levaram a Administração a tal procedimento.

Dessa forma, a partir dos documentos que vieram a este Controle Interno, tendo em vista a legislação vigente, as informações prestadas pela Diretoria Administrativa e Financeira e que há dotação orçamentária específica, certidões regulares e vigentes, concluímos que o processo está **EM CONFORMIDADE**, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. E, por fim, declaramos estar cientes de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer. S.M.J.

**Submete-se ao Sr. Secretário, autoridade a qual este NCI é administrativamente subordinado.**

Belém, 07 de Fevereiro de 2022.

NUBIA SANTANA DA SILVA  
SILVA:35612380259

Assinado de forma digital por NUBIA  
SANTANA DA SILVA:35612380259  
Data: 2021.04.26 14:34:25 -03'00'

**Núbia Silva**  
**NCI/SEMMA**

